



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Abril de 2001

III

Série

Número 73

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALTO RELEVO - PRODUTOS PUBLICITÁRIOS, LIMITADA

Contrato de sociedade

COLINA NO CHARCO - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade

Nomeação de gerente

ZEBRAZUL - PROJECTOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

IRMÃOS VIEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

PANIDOCE - PANIFICADORA DE CÂMARA DE LOBOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 060/2001**

Considerando que os poderes de superintendência que competem ao Delegado do Governo Regional na Ilha do Porto Santo abrangem todos os serviços dependentes do Governo Regional;

Considerando a diversidade de sectores que abrange e, conseqüentemente, também para o seu funcionamento corrente, necessita com muita frequência fazer algumas aquisições de bens e serviços;

Considerando o distanciamento dos serviços onde funciona aquela Delegação e que se revela de todo necessário libertar o Vice-Presidente do Governo dos procedimentos necessários à autorização das despesas com aquelas aquisições;

Assim:

1 - Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e artigo 21º, n.º 1 alínea j) da orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março, delego no Delegado do Governo Regional na Ilha do Porto Santo a competência para autorizar as despesas estritamente necessárias ao funcionamento dos seus serviços, até ao montante de quinhentos mil escudos.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Março de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Anúncio****Concurso Público n.º 11/2001**

“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA”

1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes – Direcção Regional de Obras Públicas – Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Divisão de Concursos e Contratos – Rua Dr. Pestana Junior – 6, 9054 – 558 Funchal, Telefone – 291 207200 – Fax – 291 225112.

2 - Objecto do Concurso: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento CE n.º 1232/98, da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.6 – Serviços de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil.

3 - Local da prestação: Concelho do Funchal – Região Autónoma da Madeira - Portugal.

4 - O contrato terá a duração de 24 meses, a contar da data da respectiva celebração.

5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas que no seu objecto social conste a coordenação, planeamento e gestão ou fiscalização de obras.

6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.

7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.

8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.

9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.

10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 - a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.

b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.

c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 10.000 PTE em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

12 - a) As propostas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.

b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17h00 do dia 30 de Maio de 2001.

c) As propostas, bem como todos os documentos que a acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 31 de Maio de 2001, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Mérito Técnico da Proposta

b) Preço

15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite da entrega das propostas.

O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

- 16 - a) O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
b) Prevê-se a possibilidade de adquirir ao prestador de serviços a quem for adjudicado o contrato, novos serviços similares aos do objecto do presente concurso, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo
- 18 - (.....)
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 06 de Abril de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 Abril de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 30/03/01, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral para uma vaga de Técnico Superior Principal, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07, de Samantha Jane Hughes.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 5 de Abril de 2001.

O DIRECTOR, Delfino Ezequiel Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Atendendo que o cargo de Director de Serviços de Administração e Gestão, previsto na alínea e) do n.º 1 do Art.º 6.º e do Art.º 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, se encontra vago e que importa desde já nomear o respectivo titular;

Determina-se o seguinte:

Nomear em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 21.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, para o cargo de Director de Serviços de Administração e Gestão, o Chefe de Divisão, ANTÓNIO MANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2001.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 5 de Abril de 2001.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 05-04-2001:

Maria Cecília Spínola Viveiros, Consultor Jurídico de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeada definitivamente, Consultor Jurídico Principal do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 28/03/2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de três vagas de Chefe de Secção, do Grupo de Pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2000/M, de 21 de Junho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Chefe de Secção, do Grupo de Pessoal de Chefia, constante ao mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na coordenação e chefia na área administrativa.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais – Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Especialista, ou de Tesoureiro, em ambos os casos com a classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, Quinta Magnólia – 9000 Funchal.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, dirigidas ao Presidente do mesmo e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, ao Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

7.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

7.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas (documento original ou devidamente autenticado).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções

relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam: quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

7.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habitação que invocam.

7.2.2 - Os funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Avaliação curricular

8.1.1 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:

O programa da prova de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma oral, encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217 de 13 de Novembro de 2000 (Despacho n.º 269-A/2000).

9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Coronel José Maria Teixeira de Gouveia, Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Vogais efectivos:

- Tenente Coronel Luciano José Correia Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

- Duarte Nuno Câmara Sena Carvalho, Chefe de Departamento do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Vogais suplentes:

- Luís Miguel Figueira Silva Sousa, Chefe de Divisão do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.
- Teresa Maria Freitas Jardim, Chefe de Departamento do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

13 - Este concurso rege-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 05 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DO SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 01/03/26, Maria Martinha Rodrigues

Granito e Maria Dalila Oliveira Rodrigues Freitas nomeadas para o lugar de Técnico Superior de 1ª. classe, da Carreira Técnica Superior - Área de Documentação e Formação, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

29 de Março de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001/03/27, Teresa Maria Silva Figueira, nomeada para o lugar de Assessor, da Carreira Técnica Superior - Área Funcional de Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

3 de Abril de 2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho de 28-08-00, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 60 II Série, de 97-03-26, foi homologado o contrato, referente ao ano escolar 2000 - 2001 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
PAULA CRISTINA RODRIGUES ERRA	CRECHE 3103005 "O BÉBÉ", SANTA LUZIA, FUNCHAL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 4 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 01-09-00, de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	CARGO
MARIA ISILDA FERNANDES NUNES	PROFESSORA DE APOIO À EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICA, NO 1º CICLO DO BÁSICO, NO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS
NÉLIA CONCEIÇÃO G. VIEIRA CARDOSO	PROFESSORA DE APOIO À EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICA, NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO CONCELHO DA PONTA DO SOL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 4 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 07/06/00 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 60, II Série de 26 de Março de 1997, foram nomeados para as Escolas abaixo mencionadas como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva os docentes a seguir indicados:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL	
ANA CATARINA DIAS RODRIGUES9º SEC.
CATARINA VIEIRA ALVES E SOUSA OLIVEIRA10º A SEC.
HELDER DUARTE DOS SANTOS ANDRADEED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	
JOSÉ MANUEL REINECKE PESTANA REIS4º PREP.
ANA HENRIQUETA SPÍNOLA GOMES DA CONCEIÇÃO4º PREP.
FERNANDO CONCEIÇÃO FIGUEIRA DA SILVAED. FÍSICA PREP.
MARIA HELENA GARANITO VALENTE7º SEC.
CARLA RUBINA VASCONCELOS FREITAS8º A SEC.
MARIA DO CÉU GOUVEIA FARIA BARCELOS9º SEC.
OLGA MARIA DA SILVA MARQUES10º A SEC.
SÓNIA MARTA FURTADO RODRIGUES NÓBREGAED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTÓNIO	
CARLOS JORGE GOMES PEREIRA 4º PREP.	
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
FERNANDO MANUEL CAIRES NUNES LUZ4º PREP.
MARIA MANUELA TRINDADE CORREIA MARQUES4º PREP.
MANUEL NEVES VIEIRAED. MUSICAL
NOÉLIA MARIA RODRIGUES SENA SOUSA8º B SEC.
SUSANA CRISTINA ABREU FIGUEIRA M. SOUSA9º SEC.
MARIA NÍDIA DA SILVA PACHECO PESTANA9º SEC.
ELSA JOSEFA SILVA FERNANDES MARQUES11º A SEC.
ANA HELIODORA ABREU GOUVEIA11º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
RUI JORGE RODRIGUES PEREIRAED. MUSICAL
JOSÉ INÁCIO GONÇALVESED. FÍSICA PREP.
ANA RITA DA SILVA FREITAS COSTAED. FÍSICA PREP.
TERESA DE JESUS SÁ E CAIRES8º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA	
SUSANA MARIA DE CAIRES G. FIGUEIROA GOMES3º PREP.
CARLOS DANIEL DE JESUS ALVES12º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR	
CRISTINA MARTA SOUSA F. GOUVEIA BARBOSA4º PREP.
MARIA HELENA ABREU GOUVEIAED. FÍSICA PREP.
LEANDRA MARIA BAPTISTA MONIZ8º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS	
BERTA HELENA SILVA PIRES1º PREP.
ELDER RODRIGUES PONTES CARDOSOED. FÍSICA PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	
FERNANDO MENDES AZEREDO PAIS4º PREP.
JOSÉ MANUEL LOPES ROCHA4º PREP.
FÁTIMA MARIA FREITAS PONTE5º SEC.
ANA LUÍSA BARROS FERNANDES11º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	
ANA TERESA GONÇALVES DOMINGOS1º PREP.
JOÃO CARLOS JUSTINO MENDES GOUVEIA8º A SEC.
MANUEL ALCINDO CORREIA AGRIÃO8º A SEC.
MARIA DO CÉU GONÇALVES 8º B SEC.	
PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CAFOFO10º A SEC.
ARMINDO MATEUS SILVA MACEDOED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE	
SUSANA MARIA NÓBREGA RAMOS10º B SEC.
CARLOS MARIA DE SOUSA PEREIRA DE OLIVEIRA12º B SEC.

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO ANA GRAÇA NÓBREGA PASSOS4º PREP.
ESCOLA BÁSICA DO 3º CICLO DO FUNCHAL HORMINISINDA CALDEIRA ANDRADE8º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL MARTA INÊS DIONÍSIO3º PREP.
RUI MANUEL ÁVILA ROSA4º PREP.
SOFIA MARIA ARAÚJO CANHA SOUSA9º SEC.
MANUEL MARTINHO GOMES ESTEVES10º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ JORGE MANUEL DA SILVA PEREIRA BARROS4º PREP.
MARIA LÍDIA CALDEIRA DE AGUIAR ANDRADEED. FÍSICA PREP.
JOÃO LINO PEREIRA MOREIRA10º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL NOÉMIA MARTINS TEIXEIRA CARDOSO4º PREP.
MARIA DE FREITAS VIEIRA VIEIRA8º A SEC.
MARIA ARLETE DE SOUSA8º A SEC.
MARIA EULÁLIA TEIXEIRA DA SILVA8º B SEC.
VÍCTOR MANUEL DOS REIS VIEIRA9º SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ JOSÉ RUI GONÇALVES DE AGUIAR1º PREP.
EGÍDIA MARIA NÓBREGA CAIRESED. FÍSICA PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE JAIME CASIMIRO NUNES SILVA8º A SEC.
MARIA LUZIA FERREIRA ABREU10º B SEC.
ANA MARIA PITAED. FÍSICA SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 2 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-02-29, foram nomeadas em comissão de serviço para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos:

- Cristina de Azevedo Freitas Gomes
- Ana Maria Gonçalves Faria
- Cecília Barros Pereira
- Maria Judite Freitas Faria Rodrigues

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-02-29, foi nomeada em comissão de serviço para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, MARIA TERESA DA SILVA, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 29 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-03, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de

Auxiliar de Acção Educativa, as funcionárias abaixo indicadas, no quadro de vinculação da área escolar do Funchal:

- Maria Orlanda Vieira Pinto Marujo – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE dos Louros (São Filipe)
 - Maribel Rodriguez Ferreira – Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Tanque - Monte
- Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 5 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/05, foram nomeadas definitivamente, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Especialista- Secretaria Regional de Educação.

- MARIA CECILIA GOMES CAMACHO
- NADEA MARIA GOMES RODRIGUES FERNANDES

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/05, foi nomeada definitivamente, MARIA CATARINA TRINDADE GOUVEIA SILVA, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, na sequência de concurso interno

geral de acesso para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 5 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALTO RELEVO - PRODUTOS PUBLICITÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 07973/010115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511171935;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/010115

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Rui Humberto de Abreu Ferreira e José Arménio Gonçalves de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação “Alto Rerelvo - Produtos Publicitários, Lda.”, e tem a sua sede no Bairro dos Moinhos, número trinta e sete, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a produção e comercialização de produtos publicitários, estampagem de tecidos, serigrafia, placas de metal, gravações e concepções gráficas e similares.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Rui Humberto de Abreu Ferreira e José Arménio Gonçalves de Freitas.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessário a intervenção de ambos para obrigar validamente a sociedade.

Artigo quinto

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a sua alienação a estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

Artigo sexto

No caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearam um de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida por qualquer dos gerentes, com a antecedência mínima de quinze dias.

Artigo oitavo

Fica, desde já, a gerência autorizada a levantar o capital social para as despesas inerentes à actividade da sociedade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art. 202.º, do Código das Sociedades Comerciais.

COLINA NO CHARCO - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 07957/010105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170041;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/010105

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Luís Ferreira dos Passos da Silva e Damião Peres Passos da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Um - A sociedade adopta a firma COLINA NO CHARCO - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, LDA..

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua das Hortas, número um, rés-do-chão, caves, no Funchal, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de construção civil e obras públicas e indústria e comércio de materiais e equipamentos ligados a esse ramo. Compra e venda e administração de propriedades.

Artigo 3.º

Um - O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros pertencente ao sócio José Luis Ferreira dos Passos da Silva, e
- uma do valor nominal de cem euros pertencente ao sócio Damião Peres Passos da Silva.

Dois - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em Assembleia Geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Fica desde já nomeado gerente, o sócio Damião Peres Passos da Silva.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de

constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

COLINA NO CHARCO - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 07957/010105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511170041;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 18/010223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Ana Sofia Teixeira da Silva.

Funchal, 23 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ZEBRAZUL - PROJECTOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LIMITADA

Número de matrícula: 07119/990409;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974869457;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/990409

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Elsa Maria Vieira Mendes de Gouveia e Ana Paula Dias Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Abril de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de “ZEBRAZUL - PROJECTOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.”.

Artigo 2.º

Um - A sociedade tem a sua sede na Travessa do Freitas, número 18, 1.º Andar, Sala 3, freguesia de Sé, concelho do Funchal.

Dois - Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, podem ser criadas ou extintas, no território nacional ou no estrangeiro, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação local da sociedade.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços na área da formação profissional, a consultoria e promoção de acções de formação profissional, o levantamento de necessidades e a concepção de programas e de manuais de formação, a coordenação, acompanhamento e avaliação de acções, recrutamento e selecção de pessoal, orientação

vocacional e profissional, promoção e implementação de projectos na área cultural, produção de material audiovisual e multimédia.

Artigo 4.º

A sociedade pode ainda participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5.º

A sociedade dura por tempo indeterminado, com início reportado à data da sua constituição.

Artigo 6.º

O capital social, integralmente realizado, é de dois milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma, no valor nominal de um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Elsa Maria Vieira Mendes de Gouveia; e
- outra, no valor nominal de um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Ana Paula Dias Gonçalves.

Artigo 7.º

Um - A cessão de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres e ficam desde já autorizadas.

Dois - A cessão de quotas para estranhos, bem como a sua divisão para esse fim, carecem do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo lugar, têm direito de preferência, e, havendo mais de um sócio a exercer esse direito, será a quota dividida entre os preferentes na proporção das respectivas quotas.

Artigo 8.º

Um - A sociedade poderá amortizar compulsivamente qualquer quota quando ocorrer com o seu respectivo titular um dos seguintes factos:

- a) Cessão de quota sem o consentimento da sociedade, nos casos em que este é necessário;
- b) Arresto, penhora, apreensão, arrematação ou adjudicação judicial de quota;
- c) Decaimento de sócio em acção por ele proposta contra a sociedade ou na qual a sociedade o demande;
- d) Exercício pelo sócio, por si ou interposta pessoa, de actividade concorrente com a da sociedade;
- e) A utilização e divulgação por sócio de informações obtidas através do exercício do direito de informação, para fins estranhos ao mesmo e com prejuízo da sociedade;
- f) A ofensa por sócio do bom nome da sociedade.

Dois - A amortização deverá ser deliberada no prazo máximo de noventa dias a contar do conhecimento pela sociedade do facto que lhe dá causa e a sua contrapartida será a que resultar para a quota na proporção de balanço especialmente elaborado para esse efeito.

Três - A contrapartida da amortização, fixada nos termos do número anterior, deverá ser paga pela sociedade ao sócio em duas prestações de igual valor, que se vencem, respectivamente, a primeira, no prazo de seis meses, e a segunda, no prazo de um ano, a contar da sua fixação.

Artigo 9.º

Um - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por meio de cartas expedidas, sob o registo do correio, com a antecedência de quinze dias.

Dois - As normas dispositivas da Lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Artigo 10.º

Um - A gerência e representação de sociedade, perante terceiros, em Juízo e fora dele, compete a um ou mais gerentes, designados no contrato de sociedade ou eleitos em Assembleia Geral, com ou sem remuneração e com ou sem dispensa de caução, conforme for deliberado pelos sócios.

Dois - A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente ou de um ou mais mandatários nomeados nos termos do número seguinte.

Três - A gerência poderá, mediante procuração, nomear um ou mais mandatários da sociedade e conferir-lhes poderes para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Quatro - É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos que não forem de interesse para a sociedade, prestando e subscrevendo em nome desta, designadamente, fianças, abonações, letras de favor ou praticando outros actos semelhantes.

Artigo 10.º

A sociedade dissolver-se-á nos termos da lei e serão liquidatários os gerentes à data da liquidação.

Disposições transitórias

Artigo 11.º

A sociedade inicia imediatamente a sua actividade e fica desde já nomeada gerente, sem remuneração e dispensada da prestação de caução, a sócia Ana Paula Dias Gonçalves, solteira, maior, residente na Rua de Pedro Dias, número 19, 4.º Andar, freguesia das Mercês, na cidade de Lisboa.

Artigo 12.º

A gerente nomeada fica desde já expressamente autorizada a, em nome e representação da sociedade e mesmo antes do seu registo definitivo, requerer, junto das autoridades competentes, designadamente junto da Direcção Regional de Formação Profissional da Região Autónoma da Madeira, tudo quanto necessário ao licenciamento e creditação da sociedade, a prometer tomar de arrendamento e arrendar definitivamente, pelas rendas e nas condições que entender convenientes, o locado destinado à sede da sociedade, situado na Travessa do Freitas, número 18, 1.º Andar, Sala 3, freguesia de Sé, concelho do Funchal, e o locado destinado à sala de formação situado na Travessa do Freitas, número 18, 1.º Andar, Sala 1, freguesia da Sé, concelho do Funchal, e, bem assim, a efectuar levantamentos na conta de depósito do capital aberta no BANCO ESPÍRITO SANTO em nome da sociedade, a fim de fazer face às despesas incorridas com a sua constituição, registo, instalação e com os arrendamentos contratados para a sociedade.

Artigo 13.º

Fica desde já criada, na cidade de Lisboa, delegação da sociedade, situada na Rua Francisco Metrass, número 64, Rés-do-chão, Esquerdo, Campo de Ourique, freguesia de Santo Contestável.

**ZEBRAZUL - PROJECTOS DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 07119/990409;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 974869457;
 Número de inscrição: 02/990716;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/990716

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterada a firma para “ZEBRAZUL – Produções Audiovisuais e Multimédia, Limitada”, e o objecto, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º da sociedade que, em consequência ficam com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Julho de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade passa a adoptar a denominação “ZEBRAZUL – Produções Audiovisuais e Multimédia, Limitada”.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade consiste na produção, concepção, actividades, técnicas de pós produção e comercialização de material audiovisual e multimédia, designadamente filmes, vídeos, fotografia, slides, registos de som e imagem para aparelhos multimédia, incluindo programas para a sua digitalização e manipulação, concepção, produção e comercialização de livros, revistas, manuais de estudo e didácticos, tradução de publicações estrangeiras e sua comercialização, promoção e organização de eventos e projectos culturais, organização de reuniões, de encontros, de conferências e de congressos, aluguer de material audiovisual e multimédia, cedência temporária de salas e espaços, prestação de serviços de secretariado.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE MACHICO**

IRMÃOS VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 400/010104;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511174020;
 Número de inscrição: 1;
 Número e data da apresentação: 01/010104

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 29 de Novembro de 2000, do Cartório Notarial de Machico - entre João Gabriel Alves Vieira c.c. Maria Manuela Moniz Vieira Alves, comunhão geral, Palmeira de Baixo, Caniçal, Machico e José João Alves Vieira c.c. Maria Adelina Alves da Silva, comunhão geral, Serrado da Igreja, Caniçal, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “Irmãos Vieira, Lda.” e vai ter a sua sede no sítio da Palmeira de Baixo, freguesia de Caniçal, concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oito mil euros, e acha-se dividido em duas quotas iguais, de quatro mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Gabriel Alves Vieira e José João Alves Vieira.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de dezasseis mil euros.

Artigo 5.º

- 1 - A sociedade é administrada e representada por dois gerentes, nomeados em assembleia geral.
- 2 - Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Gabriel Alves Vieira e José João Alves Vieira.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta dos gerentes.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme com o original.

Machico, 11 de Janeiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE CÂMARA DE LOBOS**

**PANIDOCE - PANIFICADORA DE CÂMARA
DE LOBOS, LDA.**

Número de matrícula: 00011/630724
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511006330;
 Número e data da conta: 1062 de 00/06/26

Mariana Rita Lira Caldeira, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde conta a prestação de contas, relativo ao ano de 1999.

Câmara de Lobos, 16 de Novembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)